



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete da Presidência

Indicação nº \_\_\_\_\_ /2020

Autor: Vereador João Corujinha - PP

**INDICA** ao Prefeito do Município de João Pessoa, nos termos do artigo 167 do RICMJP, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “Autoriza o Executivo Municipal a antecipar feriados municipais durante o período que durar a atual situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.”, conforme minuta abaixo.

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a antecipar feriados municipais durante o período que durar a atual situação de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19.

A Câmara Municipal de João Pessoa aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de João Pessoa, autorizado a antecipar feriados municipais, através de Decreto, durante o período que durar a atual situação de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 18 de Maio de 2020.

---

**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
*Gabinete da Presidência*

**JUSTIFICATIVA**

A antecipação dos feriados permitirá que a economia possa funcionar sem maiores interrupções quando ocorrer a tão desejada retomada da normalidade, incentivando, assim, a recuperação econômica, mantendo a atividade produtiva quando chegar ao fim o estado de calamidade pública.

A iniciativa vai minimizar os danos ao funcionamento das empresas, ao emprego dos trabalhadores e à arrecadação do Município, causados pelo excessivo número de dias sem funcionamento, circunstância que leva à drástica redução dos dias úteis destinados à produção e à comercialização de bens e serviços.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 18 de Maio de 2020.

---

**João Carvalho da Costa Sobrinho**

PRESIDENTE